



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CHAPECÓ IRANI E BACIAS CONTÍGUAS

Edital de Convocação do Processo Eleitoral

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Chapecó e Irani vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral ano 2020, com as seguintes orientações, conforme segue:

- a) A Eleição para preenchimento dos cargos da presidência e secretaria executiva referente ao mandato 2020/2022 será realizada na Assembleia Geral Ordinária do Comitê Chapecó e Irani no dia 25/03/2020.
- b) O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral, criada na Assembleia Geral Ordinária de 20 de novembro de 2019, conforme resolução nº 10 de 21 de novembro de 2019, assim constituída:
Presidente: Sandro Luiz Treméa.
Secretário: Luciano Bergonzi.
Fiscal: Larissa Trindade.
- c) O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto a Comissão Eleitoral, será até as 23 h 59m do dia 05/03/2020, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes para a respectiva impressão e registro em livro próprio da Secretaria-Executiva.
- d) O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas é: Servidão Anjo da Guarda, 295D Bairro Efapi, CEP 89.809-900, Bloco N - UNOCHAPECÓ, Chapecó (SC). Podendo ser realizada igualmente em formato eletrônico, no e-mail comitechapecoirani@gmail.com.
- e) Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações - membros integrantes do Comitê que constam na chapa devidamente inscrita perante a comissão eleitoral.
- f) O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 01) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretaria-Executiva, acompanhado de termo de anuência (Anexo 02).
- g) Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto no Capítulo V do Regimento Interno, que versa sobre: DAS ELEIÇÕES E DAS SUBSTITUIÇÕES, Art. 40º e Parágrafos 1º à 6º e demais orientações abaixo descritas:
g1 - A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujo presidente tiver maior idade.
g2 - Havendo a apresentação de apenas uma chapa será mantido o escrutínio.
Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.



- g3 - As chapas inabilitadas serão comunicadas até a data de 06/03/2020, via ofício, pela comissão eleitoral e terão até a data de 09/03/2020 para impetrar recurso, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até a data de 10/03/2020 ou em segunda instância pela assembleia geral, antes da votação.
- g4 - A homologação das chapas habilitadas será realizada na página do Comitê Chapecó e Irani no portal SIRHESC até a data de 11/03/2020.
- g5 – A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.
- g6 - A homologação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Chapecó e Irani no portal <http://www.aguas.sc.gov.br/> (Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC) até a data de 26/03/2020.
- h) Os casos omissos neste Edital serão redimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral, antes da votação.

Chapecó, 19 de fevereiro de 2020.



SANDRO LUIZ TREMÉA

Presidente da Comissão Eleitoral